

DESPACHO Nº [55-PR/2019]

[No âmbito das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e no artigo 37.º da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara a coordenação dos serviços municipais e decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos desses serviços;

Assim, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, em regime de substituição, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, licenciada em direito, para o exercício de funções de **oficial público** deste Município de Montemor-o-Velho, para lavrar todos os contratos em que a lei preveja ou não seja exigida escritura pública, por revelar as competências e o perfil adequados à função.

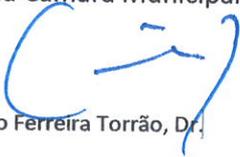
Determino ainda que nas suas ausências, faltas ou impedimentos, seja substituída pelo Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, em regime de substituição, Cristiano Correia de Santa Rita ou pela Técnica Superior, Ana Luisa Marques Monteiro.

O presente despacho produz efeitos imediatos e revoga o meu despacho n.º 64-PR/2017, de 23 de outubro.

Cumpra-se. Divulgue-se.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 02 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.